



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2609, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

(Autoria: Poder Executivo)

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no
Valor de R\$ 123.558,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no
exercício do ano de 2022, o valor de R\$ 123.558,00 (cento e vinte e três mil,
quinhentos e cinquenta e oito reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

726 - SUBVENÇÕES SAÚDE

3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais R\$ 123.558,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do
exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 123.558,00 (cento e vinte e três mil,
quinhentos e cinquenta e oito reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

707 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 23.558,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

724 - MEDICAMENTOS/CONSUMO

3.3.3.90.32.00.000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

754 - MEDICAMENTOS/CONSUMO

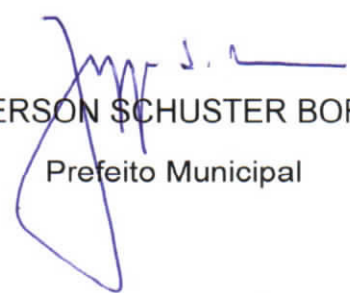
3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

752 - MEDICAMENTOS/CONSUMO

3.3.3.93.32.00.000000 - Materiais Distribuição Gratuita R\$ 70.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2609,
DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de suplementar, no exercício do ano de 2022, o valor de R\$ 123.558,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), para conceder um aumento na atual subvenção repassada ao Hospital São José.

Tal medida se faz necessária para manter os serviços prestados pela entidade diante da escalada inflacionária que vivemos nos últimos tempos.

Isto posto, solicito a aprovação deste projeto de lei para melhor atender a população que necessita dos serviços prestados pela associação beneficiada.

GABINETE DO PREFEITO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal